



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

**RESOLUÇÃO Nº 08**, de 03 de janeiro de 2017.

**Dispõe sobre a licença de vereador para ocupar cargo de Secretário Municipal.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

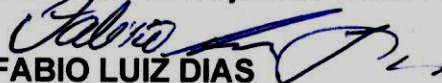
**Art. 1º.** Fica concedida licença para o Vereador **Antônio César Lázaro (DEM)** ocupar o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rural.

**Art. 2º.** Enquanto licenciado o Vereador não perceberá subsídios pela Câmara Municipal de Viana.

**Parágrafo único.** O retorno do vereador licenciado independe de qualquer deliberação pelo Plenário, bastando uma simples comunicação do dia da retomada ao exercício da vereança, que deverá ser oficializada por escrito a Presidência da Câmara Municipal, com vista a informar o vereador suplemente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 03 de janeiro de 2017.

  
**FABIO LUIZ DIAS**

Presidente

  
**MAX DAIBERT DE CASTRO SALES**

1º Secretário